

Divulgação de Portarias da STN e Atualização das Tabelas Auxiliares (SICOM) – Válidas para o exercício de 2023

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 45 da [Resolução nº 88/2018](#) e alterações, comunica a todos os seus Jurisdicionados que se atentem aos termos das Portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 08 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao>, referente à:

1. [Portaria STN nº 10.460, de 7 de dezembro de 2022](#): dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, a qual inclui naturezas de receitas no Anexo da Portaria nº 831, de 7 de maio de 2021.
2. [Portaria STN nº 10.463, de 7 de dezembro de 2022](#): dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios, a qual inclui no Anexo I da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, classificação por fonte ou destinação de recurso com efeito a partir do exercício de 2023.

Em razão da publicação destas portarias, aplicáveis a partir do **exercício de 2023**, âmbito municipal e estadual, foram atualizadas as [Tabelas Auxiliares](#) do Portal do Jurisdicionado:

- SUBANEXO IV - PLANO DA RECEITA.
- SUBANEXO V - FONTE-DESTINAÇÃO DA RECEITA.
- SUBANEXO V.1 - DE-PARA FONTE-DESTINAÇÃO DE RECURSO (DE 2022 PARA 2023).

- Inclusão da classificação por fonte ou destinação de recurso relacionada a seguir, a partir do exercício de 2023:

502	Recursos não vinculados da compensação de impostos	Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos para atendimento ao disposto no artigo 9º da LC 141/2012.
------------	---	--

- Inclusão da natureza de receita abaixo, a partir do exercício financeiro de 2023:

1.7.1.9.62.0.0	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022.
1.7.1.9.63.0.0	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida a União - Art. 3º, §5º, LC nº 194/2022.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo “Jurisdicionado”, devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da [Resolução TCE/MS nº 65/2017](#) e encaminhadas no e-mail: atendimento@tce.ms.gov.br

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o publicado no [DOE TCE/MS nº 3297](#) do dia 13 de dezembro de 2022.